LEI N° 4205, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, para acrescentar as Ações 2482, 2483, 2484 e 2485 ao Programa 0024, na Lei Orçamentária Anual e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 450.354,61 (Quatrocentos e Cinquenta Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte
09.03 Departamento de Cultura

13.392.0024.2482 Curtas, Médias e Longas Metragens - Apoio a produções audiovisuais - Art. 6º, I - Lei Paulo Gustavo
1675: 3.3.90.36.00.00.10531 – Outros serviços de terceiros - pessoa física R$ 100.000,00
1676: 3.90.39.00.00.10531 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 140.065,06

13.392.0024.2483 Cines - Apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema - Art. 6, ll Lei Paulo Gustavo
1677: 3.3.90.39.00.00.10532 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 56.237,02

13.392.0024.2484 Escola de Cinema - Capacitação, formação qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras - Art. 6º, lll - Lei Paulo Gustavo
1678: 3.3.90.36.00.00.10533 – Outros serviços de terceiros - pessoa física R$ 10.000,00
1679: 3.3.90.39.00.00.10533 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 18.257,09

13.392.0024.2485 Manifestações Culturais - Apoio as demais áreas da Cultura que não o audiovisual - Art. 8º I, ll, lll - Lei Paulo Gustavo
1680: 3.3.90.36.00.00.10541 – Outros serviços de terceiros -

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/02/2024 18:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65cfd5ee0da0d.

pessoa física	R$ 92.795,44
1681: 3.3.90.39.00.00.10541 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 33.000,00
TOTAL.....	**R$ 450.354,61**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Superávit Financeiro, conta nº 38.849-1	R$ 324.559,17
Superávit Financeiro, conta nº 38.850-5	R$ 125.795,44
TOTAL.....	**R$ 450.354,61**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Fevereiro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/02/2024 18:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65cfd5ee0da0d.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
16/02/2024 18:38:53